

Id:0F8BDDDB725093DD6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
End. Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000 - E-mail:prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI.

CONTRATADA: GUSTAVO J DE C ALBUQUERQUE SANTOS ENGENHARIA (GALB ENGENHARIA), CNPJ Nº 50.136.556/0001-88.

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, OU SEJA, ATÉ 13/01/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/11/2023.

Arthur Leal batista
Presidente da CPL

Id:030E6C7BDB2F3DA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA****AVISO DE DISPENSA**

O Município de BRASILEIRA (PI), torna público a **Dispensa de licitação nº 085/2023**, menor preço global, prevista no Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021. Estará recebendo propostas adicionais durante os próximos 03 (três) dias úteis, até 30/11/2023, conforme previsão do §3º do Art. 75, presencialmente ou por e-mail. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NA LOCALIDADE OITICICA ,ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI. RECURSOS: FUS, FPM, ICMS ,TRIBUTOS ,RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.** Informações Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI. cplbrasileirapi@gmail.com.

BRASILEIRA (PI) 30 de Novembro de 2023.

Agente de Contratação

Id:167C3910F8BB3DB9



Decreto Nº 053/2023.

Estabelece a programação financeira, as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2024, do Município de Brasileira e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, Carmen Gean Veras de Meneses no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, do Município de Brasileira, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido pelo Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º - Não será objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções realizadas.

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

(Continua na próxima página)